



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail:

PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008811-88.2007.8.16.0031

Processo: 0008811-88.2007.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolução de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$2.280.000,00

Autor(s): • R.C.M.E. Raw And Construction Material Export Sa

Réu(s): • Massa Falida de Indústrias Madeirit S/A

• Massa Falida de GVAIndustria e Comercio S.A.

• S BENTO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LIMITADA

1. Foi designada hasta pública para a data 09/05/2025 às 10h, conforme edital de mov. 9973.1, referente aos imóveis sob matrículas n. 3.971 e 3.972 – Guarapuava/PR (mov. 7995), n. 12.717 – Guarapuava/PR (mov. 8111), n. 9.432 – Guarapuava/PR (mov. 7995), n. 11.684 – Guarapuava/PR (mov. 7995), n. 11.685 – Guarapuava/PR (mov. 7995), n. 11.891 – Guarapuava/PR (mov. 8111) e n. 8.912 – Inácio Martins/PR (mov. 8051).

Por sua vez, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) apresentou ofício ao mov. 10095.1 para requerer o adiamento da hasta pública com relação aos imóveis localizados no Município de Guarapuava – PR, pois no local está instalado o Acampamento Nova Conquista, composto por famílias remanescentes do Projeto de Assentamento Nova Geração, em que os ocupantes já construíram residências, benfeitorias e produção agrícola, sendo que a arrematação por terceiros geraria grave risco de conflito agrário.

Verifica-se que, de fato, a alienação dos imóveis a terceiros poderia ensejar riscos as famílias que residem no local, pois haveria o risco de serem despejados e ficarem sem tempo hábil e condições financeiras para buscar um novo local para residência/assentamento, logo, é necessário dar oportunidade para que a autarquia participe do leilão dos referidos imóveis.

Assim, considerando a função social da propriedade, DEFIRO o pedido de mov. 10095.1, retire-se da hasta pública designada para o dia 09/05/2025 às 10h os imóveis localizados na cidade de Guarapuava/PR (matrículas n. 3.971, 3.972, 12.717, 9.432, 11.684, 11.685 e 11.891), e, pautar-se nova data.

Todavia, não havendo qualquer oposição com relação ao imóvel n. 8.912 localizado no Município de Inácio Martins/PR, mantenha-se o ato designado.

2. Comunique-se ao leiloeiro.

3. Vistas ao Ministério Público.

4. Demais diligências necessárias.

Heloísa da Silva Krol Milak

Juíza de Direito Substituta

